



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº. 988 de 21 de julho de 2011

***Altera o “Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Educação”
e dá outras providências...***

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o “Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Educação”, Anexo II, da Lei Municipal nº 799 de 21/05/2003, para o Anexo II desta lei.

Parágrafo único – Fica extinto o cargo de Professor de Educação Física criado através da Lei Municipal nº 830 de 20/01/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 21 de julho de 2011.

LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA EDUCAÇÃO

SÍMBOLO	CARGO	QUA	NÍVEL	VENCIMENTO
CEM-2	Regente de Classe	04	NM	R\$ 581,19
CEM-4	Professor I	29	NS	R\$ 813,68
CEM-5	Agente Educacional	01	NB-2	R\$ 929,92
	Professor II	02	NM	
	Professor de Educação Física	01	NS	
	Técnico de O.M.E	01	NM	

Legenda: CE - Cargo efetivo
NE - Nível elementar (alfabetizado)
NB –1 – Nível 1º grau incompleto (4ª série do 1º grau)
NB –2 – Nível 1º grau completo
NM - Nível 2º grau
NS - Nível Superior